



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

1

Quinta-feira • 11 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 2606

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serra Dourada publica:

- Portaria Nº 1, de 11 de novembro de 2021.
- Resultado Final de Chamamento Público Nº 003/2021.
- Edital de Citação de Servidor do Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2021.
- Edital de Citação de Servidor do Processo Administrativo Disciplinar Nº 004/2021.
- Edital de Citação de Servidor do Processo Administrativo Disciplinar Nº 005/2021.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Secretaria Municipal de Saúde

Pç. Pedro José de Aquino, 525 – Serra Dourada-Ba – CEP: 47.740-000.

Fone: (77) 3686-2080 / E-mail: saude@serradourada.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária de Saúde do Município de Serra Dourada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve;

Art. 1º Referir relações de estabelecimentos farmacêuticos públicos da rede própria de saúde, com assistência técnica farmacêutica, constante no anexo 1.

Anexo 1. – ESTABELECIMENTOS;

HOSPITAL MUNICIPAL CARLITOS CARLOS DA CUNHA
PRAÇA – PEDRO JOSE DE AQUINO – FARMACIA POPULAR.

CAFFB – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO.
PRAÇA – PEDRO JOSE DE AQUINO – CAF.

LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS PE MURILO.
PRAÇA – PEDRO JOSE DE AQUINO – LABORATORIO DE SAUDE PÚBLICA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada/BA, 11 de novembro de 2021.

HERLANE JANISE DE SOUZA OLIVEIRA DOS ANJOS
Secretária Mun. de Saúde de Serra Dourada-Ba

Licitações



Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Resultado Final

O Município de Serra Dourada, estado da Bahia, torna-se público o resultado final.

Após a seção de habilitação constado no edital de CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2021, Ficam devidamente homologados OS ESPAÇOS, EMPRESAS/MICRO EMPRESAS, GRUPOS, FESTEJOS E COLETIVOS, bem como os valores de cada premiação e/ou subsídio, conforme listagem abaixo:

GRUPOS/COLETIVOS/FESTEJO HABILITADO SEM CNPJ: (INCISO III):

FOLIA DE REIZADO	2.000,00
QUADRILHA OS LOUCOS DO SERTÃO	2.000,00
QUADRILHA JUNINA GIRA SOL	2.000,00
QUADRILHA RAI DE SOL	2.000,00
QUADRILHA BOM TE VER	2.000,00
GRUPO DE CANTO	2.000,00
TAMBORES DE LATA	2.000,00
OTAVIO SOUZA E AMAURY	2.000,00
CATIA E ALMIR	2.000,00
FESTEJO DE SÃO GONÇALO	2.000,00
FESTEJOS DE SANTA CRUZ	2.000,00
FESTEJO DO DIVINO ESPIRITO SANTO	2.000,00
FESTEJO DE SÃO FRANCISCO	2.000,00
FESTEJO DE NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	2.000,00
FESTEJO DE IRMÃ DURLCE	2.000,00
FESTEJO DE NOSSA SENHORA APARECIDA	2.000,00
FESTEJO DE SANTO ANTÔNIO	2.000,00

ASSOCIAÇÕES/ESPAÇO COM CNPJ HABILITADOS PARA O SUBSÍDIO DO INCISO II:

ASSOCIAÇÃO DE VAQUEIRO, CRIADORES E DONOS DE PARQUES DE VAQUEIJADA E TODOS OS ESPORTES EQUESTRES.	9.000,00
ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM E ARTESANATO AMBIENTAL	9.000,00
ASSOCIACAO CLUBE DE MULHERES EM ACAO DE SERRA DOURADA	9.000,00
COLETIVO DO FESTEJO DOS FOLIÕES DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	9.000,00
AQUACLUB	9.000,00



Estado da Bahia
Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



BANDA MUSICAL SEM CNPJ HABILITADOS PARA O SUBSÍDIO DO INCISO II:

FANFARRA INDEPENDETE DE SERRA DOURADA	9.000,00
---------------------------------------	----------

Serra Dourada-BA 11 de Novembro de 2021

AUZENILDO SOUSA COSTA
Prefeito Municipal

Noêmia Moreira da Silva
Presidente Comissão Homologação

Editalis



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº. Centro – Telefone (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Sr. Prefeito do Município de Serra Dourada – Bahia, Auzenildo Sousa Costa, por meio da Portaria nº 060/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Serra Dourada – Bahia, **COMUNICO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, para apurar possíveis irregularidades com relação a frequência da Servidora Pública Municipal **LILIAN COLAGELI DE SOIUZA LAURINDO**, brasileira, solteira, exercendo o cargo de Orientadora Social do PROJOVEM, Matrícula nº 1945, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra Dourada – Bahia, que está ausente do serviço público e de suas funções desde 30/06/2011, não tendo a mesma retornado as suas atividades funcionais desde então, caracterizando possível abandono de cargo nos termos do artigo 184, II da Lei Municipal nº 072/2008, conforme informação prestada pela Secretária daquela unidade, considerando-se VSª **CITADA**, para os devidos efeitos legais, a partir da data da publicação deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 211 da Lei nº 072/2008, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Fica VSª Citada do inteiro teor da abertura do presente Processo Administrativo em epígrafe, concedendo-lhe o prazo de 15 dias úteis para apresentar sua cabível defesa, querendo, bem como assegurar vistas dos autos do processo administrativo durante o horário de 08hs às 14hs, na sede da Comissão Processante Permanente, situada na Rua Maria Mendes da Silva 613, Centro, Serra Dourada-Bahia, em frente à Prefeitura Municipal onde se encontra instalada a comissão, sob pena de revelia.

Serra Dourada (BA), 10 de Novembro de 2021.

.....
ILDO INÁCIO DA SILVA
Presidente



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº. Centro – Telefone (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2021

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Sr. Prefeito do Município de Serra Dourada – Bahia, Auzenildo Sousa Costa, por meio da Portaria nº 060/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Serra Dourada – Bahia, **COMUNICO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2021, para apurar possíveis irregularidades com relação a frequência do Servidor Pública Municipal **JEFERSON COIMBRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, exercendo o cargo de Psicólogo, Matrícula nº 1885, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra Dourada – Bahia, que está ausente do serviço público e de suas funções desde 31/05/2012, não tendo a mesma retornado as suas atividades funcionais desde então, caracterizando possível abandono de cargo nos termos do artigo 184, II da Lei Municipal nº 072/2008, conforme informação prestada pela Secretária daquela unidade, considerando-se VS^a **CITADO**, para os devidos efeitos legais, a partir da data da publicação deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 211 da Lei nº 072/2008, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Fica VS^a Citado do inteiro teor da abertura do presente Processo Administrativo em epígrafe, concedendo-lhe o prazo de 15 dias úteis para apresentar sua cabível defesa, querendo, bem como assegurar vistas dos autos do processo administrativo durante o horário de 08hs às 14hs, na sede da Comissão Processante Permanente, situada na Rua Duque de Caxias s/nº, Centro, Serra Dourada-Bahia, Centro Administrativo, onde se encontra instalada a comissão, sob pena de revelia.

Serra Dourada (BA), 10 de Novembro de 2021.

.....
ILDO INÁCIO DA SILVA
Presidente



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº. Centro – Telefone (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2021

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Sr. Prefeito do Município de Serra Dourada – Bahia, Auzenildo de Sousa Costa, por meio da Portaria nº 060/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Serra Dourada – Bahia, **COMUNICO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2021, para apurar possíveis irregularidades com relação a frequência da Servidora Pública Municipal **KARLA FAGUNDES CAMELO DE SOUZA**, brasileira, casada, exercendo o cargo de Operadora de Computador, Matrícula nº 2427, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra Dourada – Bahia, que está ausente do serviço público e de suas funções desde 09/03/2015, não tendo a mesma retornado as suas atividades funcionais desde então, caracterizando possível abandono de cargo nos termos do artigo 184, II da Lei Municipal nº 072/2008, conforme informação prestada pela Secretária daquela unidade, considerando-se **VSª CITADA**, para os devidos efeitos legais, a partir da data da publicação deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 211 da Lei nº 072/2008, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Fica **VSª Citada** do inteiro teor da abertura do presente Processo Administrativo em epígrafe, concedendo-lhe o prazo de 15 dias úteis para apresentar sua cabível defesa, querendo, bem como assegurar vistas dos autos do processo administrativo durante o horário de 08hs às 14hs, na sede da Comissão Processante Permanente, situada na Rua Duque de Caxias s/nº, Centro, Serra Dourada-Bahia, Centro Administrativo onde se encontra instalada a comissão, sob pena de revelia.

Serra Dourada (BA), 10 de Novembro de 2021.

.....
ILDO INÁCIO DA SILVA
Presidente